

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   09   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	76

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – É o Item nº 92.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Um minutinho só, Sr. Presidente. Estou aqui abrindo o parecer. Diga-me do que se trata, para eu me inteirar aqui, Sr. Presidente. Por favor, desculpe-me.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Trata-se do primeiro turno do Projeto de Lei nº 1.100/2020, de autoria do Deputado Chico Vigilante.

### **PARECER 03 CCJ**

**DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.100/2020, de autoria do Deputado Chico Vigilante,** que “dispõe sobre medidas para garantir a segurança alimentar dos alunos de instituições públicas de Educação Básica, durante a suspensão das aulas, diante de situações de emergência ou calamidades públicas”.

Considerando que o Deputado Chico Vigilante está tentando apenas normatizar aquilo que na prática já está acontecendo, principalmente com a cesta verde que está sendo entregue nas escolas públicas do Distrito Federal, algo que já está sendo executado e com experiências em outros estados, o parecer deste Relator, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, é pela aprovação e pela admissibilidade, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Revisão: S/Jayne

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   09   2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	77

Revisado Jayne – teletrabalho

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**O projeto está aprovado, em primeiro turno, com a presença de 15 Deputados.**

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 94:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 980, de 2020, de autoria do Deputado Martins Machado, que "altera a Lei nº 6.075, de 09 de janeiro de 2018, que 'proíbe a renovação ou contratação automática de prestação de serviços ou fornecimento de produtos sem a inequívoca anuência do consumidor'".

Tramitação concluída.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado, em primeiro turno, com a presença de 13 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.